



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/01
DE 18 DE SETEMBRO DE 2001.

Art. 1º - O parágrafo 7º do artigo 18 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 -

Parágrafo 7º - O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, sendo permitido a recondução de qualquer de seus Membros, para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2001.

= CARLOS ALBERTO JORGÊ LEITE =
Presidente